



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA-MA

CNPJ Nº 06.903.553/0001-30

CONTRATO Nº 09/2021 - PMC

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA E A EMPRESA OBJETIVA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

A **Prefeitura Municipal de Carutapera**, ente de Direito Público, situada na Praça Padre Augusto Mozzett, s/n, Centro. Carutapera – MA, CEP 65.295-000, inscrita no CNPJ sob o nº 06.903.553/0001-30, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Prefeito, o Sr. **Airton Marques Silva**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 410.499.502-91, e a empresa **OBJETIVA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 34.316.444/0001-52, com sede na Rua Boa Esperança, P. II Nossa Senhora da Vitória, nº 28, Loja 12, Pavimento Superior, bairro Turu, na cidade de São Luís – MA, CEP 65.066-190, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sr. **José Fernandes da Luz**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 014598582000-1 SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 999.947.633-34, empresário, residente na, firma o presente **CONTRATO** formalizado nos autos do **Processo Administrativo nº 58/2021 – PMC**, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 028/2020, vinculada ao Pregão Presencial nº 028/2020, da Prefeitura Municipal de Carutapera - MA, que passam a integrar este instrumento, com fundamento da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para o **fornecimento de material de expediente, didático e pedagógico em apoio às atividades da Prefeitura Municipal de Carutapera - MA**, conforme descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UNDE	MARCA	QNT	V. UNIT	VALOR TOTAL
1	ÁLCOOL 70, 1L CX/12	CX	SUISSA	249	R\$ 184,89	R\$ 46.037,61
2	ALMOFADA PLAST N3 AZUL	UND	CARBRINK	249	R\$ 6,78	R\$ 1.688,22
3	ALMOFADA PLAST N3 PRETO	UND	CARBRINK	249	R\$ 6,78	R\$ 1.688,22
4	APAGADOR P/QD BRANCO PR PLAST SIMPLES 470	UND	CARBRINK	99	R\$ 7,14	R\$ 706,86
5	APONTADOR COM DEP MINI CESTINHA COM 12	UND	LEONORA	149	R\$ 12,92	R\$ 1.925,08
6	APONTADOR S/DEP REDONDO CORES DIVERSAS POTE COM 100 UND	UND	BRW	99	R\$ 65,92	R\$ 6.526,08
7	BALAO 6.5 LISO GRAN FESTA PCT 50 CORES DIVERSAS	PCT	PIC PIC	749	R\$ 10,93	R\$ 8.186,57
8	BARBANTE CRISTAL 500 G	UND	PADRAO	49	R\$ 29,08	R\$ 1.424,92
9	BLOCO CANSON A4 150 G BRANCO 20 FLS	BL	VMP	99	R\$ 10,45	R\$ 1.034,55
10	BLOCO DE NOTA PROME AM PEQUENO 50 FOLHA COM 10	BL	GRAF7	124	R\$ 11,25	R\$ 1.395,00
11	BLOCO DE NOTA PRONI AMARELA GRD 50 FLS COM 20	UND	TILIBRA	99	R\$ 44,37	R\$ 4.392,63
12	BLOCO DE VALE SEM CANH 100 FLS COM 10	PT	GRAF7	124	R\$ 22,35	R\$ 2.771,40
13	BLOCO DE VALE SEM CANH 50 FLS COM 10	PT	GRAF7	124	R\$ 22,35	R\$ 2.771,40
14	BOBINA 52X22 UMA VIA TERMICA AMA CX / 30 UND	CX	MAX PRINT	49	R\$ 92,02	R\$ 4.508,98

15	BOBINA 80X30 UMA VIA TERMICA AMA CX COM 30 UND	CX	MAX PRINT	39	R\$ 160,77	R\$ 6.270,03
16	BLOCO DE PEDIDO COM COPIA 1/18 COM 20	BL	TILIBRA	499	R\$ 4,26	R\$ 2.125,74
17	BLOCO DE PEDIDO COM COPIA 1/18 COM 20	BL	TILIBRA	499	R\$ 4,26	R\$ 2.125,74
18	BOBINA 57X22 2 VIA BRANCA COM 30	CX	ALOFORM	11	R\$ 196,12	R\$ 2.157,32
19	BORRACHA PONTEIRA BR PACOTE 48	PT	LEONORA	249	R\$ 12,54	R\$ 3.122,46
20	BORRACHA BRANCA 40 BRW CX 40	CX	BRW	224	R\$ 22,51	R\$ 5.042,24
21	BORRACHA TK PLAST BRANCA COM CAPA COM 24	CX	BRW	124	R\$ 44,37	R\$ 5.501,88
22	CAD CD 12X1 250 FOLHAS C DURA SARAH	UND	DGRAFIA	624	R\$ 33,79	R\$ 21.084,96
23	CAD CD 15X1 210 FLS WORD CITIES	UND	3 B	624	R\$ 22,49	R\$ 14.033,76
24	CAD CD 15X1 350 FLS C DURA MINDCRAFT	UND	DGRAFIA	624	R\$ 39,33	R\$ 24.541,92
25	CADERNO 1/4 CD COSTURADO VERDE 96 FLS	UND	3 B / JANDAIA	1099	R\$ 5,82	R\$ 6.396,18
26	CAD BROCHURAO CD 96 F COLEG VERDE	UND	JADAIA	649	R\$ 9,63	R\$ 6.249,87
27	CADERNETA 4 ESP 60 FLS LUNIX	UND	TILIBRA	499	R\$ 2,67	R\$ 1.332,33
28	CADERNO DE DESENHO C/ ESPESSURA GRANDE 96 FLS COM 10	PCT	JANDAIA	111	R\$ 111,73	R\$ 12.402,03
29	CAIXA ARQUIVO POLIONDA AZUL	UND	POLI BRAS	299	R\$ 6,94	R\$ 2.075,06
30	CAIXA PARA CORESP DULPA MOVEL CRISTAL	UND	DELLO	99	R\$ 61,90	R\$ 6.128,10
31	CAIXA PARA CORRESP TRIPLA MOVEL CRISTAL	UND	VALEW	59	R\$ 90,96	R\$ 5.366,64
32	CALCULADORA DE MESA 12 DIG CLA 9816/8010	UND	CLASSE	124	R\$ 31,69	R\$ 3.929,56
33	CALCULADORA MANUAL MP 1031 8 DIG	UND	MASTER PRINT	149	R\$ 23,31	R\$ 3.473,19
34	CANETA ESF ECONOMICA AZUL 1.0 COM 50 UND	CX	COMPACTOR	349	R\$ 60,29	R\$ 21.041,21
35	CANETA ESF ECONOMICA PRETA 1.0 COM 50 UND	CX	COMPACTOR	349	R\$ 60,29	R\$ 21.041,21
36	CANETA ESF ECONOMICA VERMELHA 1.0 COM 50 UND	CX	COMPACTOR	324	R\$ 60,29	R\$ 19.533,96
37	CAPA PARA ENC A4 FRENTE CRISTAL COM 100	PCT	LASSANE	149	R\$ 48,21	R\$ 7.183,29
38	CAPA PARA ENC A4 FUNDO PRETO COM 100	PCT	LASSANE	149	R\$ 46,01	R\$ 6.855,49
39	CARTOLINA COMUM AZUL PACOTE 100 FLS	PCT	TILIBRA	124	R\$ 118,97	R\$ 14.752,28
40	CARTOLINA DUPLA FACE AZUL ESCURO 48X66 COM 20	PCT	VMP	224	R\$ 28,12	R\$ 6.298,88
41	CARTOLINA GUACHE LARANJA 48X66	PCT	VMP	174	R\$ 34,43	R\$ 5.990,82
42	CD-R 58 X GRAVAVEL PRINTABLE WHAIT COM 50 UND BR	UND	MULTILASER	49	R\$ 82,63	R\$ 4.048,87
43	CD-R 700 MB 80 MIN TB / 50	UND	MULTILASEER	499	R\$ 1,96	R\$ 978,04
44	CD-RW 12 V REGRAVAVEL COM ENVELOPE	UND	MULTLASER	499	R\$ 5,45	R\$ 2.719,55
45	CHAMEQUINHO AMARELO PACOTE 100	PCT	CHAMEQUINHO	499	R\$ 11,63	R\$ 5.803,37
46	CHAVEIRO IDENTIFICADIR PT/120 CORES DIVERSAS	UND	ACRINIL	124	R\$ 0,97	R\$ 120,28
47	CLIPS 2/0 GAUVANIZADO COM 100/ SAQUINHO	SC	BRW	999	R\$ 2,09	R\$ 2.087,91
48	CLIPS 3/0 GAUVANIZADO COM 100/ SAQUINHO	SC	BRW	999	R\$ 2,09	R\$ 2.087,91
49	CLIPS 4/0 HGUAVANIZADO L. LEVE COM 50 UND	CX	BACCHI	749	R\$ 2,55	R\$ 1.909,95
50	CLIPS 6.0 GAUVANIZADO L. LEVE COM 50 UND	CX	BACCHI	749	R\$ 2,63	R\$ 1.969,87
51	CLIPS 8.0 GAUVANIZADO L. LEVE COM 25 UND	CX	BACCHI	749	R\$ 2,84	R\$ 2.127,16
52	CLIPS 12.0 GAUVANIZADO C/ 12	CX	BACCHI	499	R\$ 3,67	R\$ 1.831,33
53	COLA COM GLITER CAIXA C/6 25 GR CORES DIVERSAS	CX	BRW	349	R\$ 14,63	R\$ 5.105,87
54	COLA BASTAO 9 G PRH	UND	BRW	1249	R\$ 1,59	R\$ 1.985,91
55	COLA BASTAO 36 GR CX COM 12 UND	CX	BRW	149	R\$ 49,58	R\$ 7.387,42
56	COLA BASTAO BRANCA 21 GR COM 12	CX	BRW	149	R\$ 38,39	R\$ 5.720,11
57	COLA BRANCA 40 GR COM 12	CX	NIWMAGIC	249	R\$ 25,08	R\$ 6.244,92

58	COLA BRANCA 90 GR CX / 06	CX	MEWMAGICO	249	R\$ 18,81	R\$ 4.683,69
59	COLA BRANCA 500 GRS	UND	BAMBINI	299	R\$ 8,04	R\$ 2.403,96
60	COLA BRANCA 1 LITRO	UND	NIWMAGIC	199	R\$ 20,10	R\$ 3.999,90
61	COLA SILICONE LIQUIDA 25 G RENDECOLA	UND	APLICOLA	249	R\$ 6,78	R\$ 1.688,22
62	COLA BRASCOPLAST 75 G	CX	BRASCOLA	124	R\$ 9,79	R\$ 1.213,96
63	COLA COLORIDA 25 GRS 4 CORES	CX	BAMBINI	149	R\$ 7,80	R\$ 1.162,20
64	COLA DE EVA 90 GR COM 6	CX	BAMBINI	124	R\$ 35,69	R\$ 4.425,56
65	COLA ISOPOR 40 GRS COM 12	CX	BAMBINI	99	R\$ 47,65	R\$ 4.717,35
66	COLA ISOPOR 90 GR	UND	FRAMA	499	R\$ 5,93	R\$ 2.959,07
67	COLA ISOPOR 900 GR	UND	BAMBINI	139	R\$ 43,47	R\$ 6.042,33
68	COLA TEK BOND ESTANTANEA 20 R	UND	TEK BOND	149	R\$ 18,11	R\$ 2.698,39
69	CORRETIVO EM CANETA MP 435 7ML CX 24 UND	CX	MASTER PRINT	49	R\$ 130,03	R\$ 6.371,47
70	CORRETIVO EM FITA 6 METROS CX 06	CX	BRW	99	R\$ 59,03	R\$ 5.843,97
71	CORRETIVO LÍQUIDO BASE D GUA 18 ML CX 12 UND	CX	BAMBINI	74	R\$ 35,69	R\$ 2.641,06
72	CRACHA COM PREND JACARE HORIZONTAL PCT 100 70X1	PCT	ACP	39	R\$ 159,16	R\$ 6.207,24
73	DISPLAY MULTIUSO A4 CRISTAL	UND	DELLO	249	R\$ 19,94	R\$ 4.965,06
74	DIVISORIA PARA FICHARIO COLIRIDA COM 10 DIV A4	PCT	ACP	299	R\$ 7,24	R\$ 2.164,76
75	DVD R CIS 4.7 GR PINO	UND	CIS	1999	R\$ 1,98	R\$ 3.958,02
76	DVD R SHRIN IMPRIMIVEL BANCO	UND	MULTILASER	749	R\$ 4,05	R\$ 3.033,45
77	DVD RW 4.7 GB	UND	MULTLASER	749	R\$ 5,25	R\$ 3.932,25
78	ENVELOPE BRANCO 200X280 CX 250	CX	REIPEL	124	R\$ 120,58	R\$ 14.951,92
79	ENVELOPE BRANCO 229X324 CX 250	CX	ESCRITY	124	R\$ 132,63	R\$ 16.446,12
80	ENVELOPE BRANCO 240X340 C/250	CX	ESCRITY	124	R\$ 148,71	R\$ 18.440,04
81	ENVELOPE BRANCO 31X41 C 250	CX	FORONI	124	R\$ 221,06	R\$ 27.411,44
82	ENVELOPE OURO 16X22 C 500 80 GRS	CX	FORONI	124	R\$ 128,61	R\$ 15.947,64
83	ENVELOPE OURO 20X28 C 100	PCT	ROMITEC	149	R\$ 40,19	R\$ 5.988,31
84	ENVELOPE OURO 229X324 CX 250	CX	ESCRITY	89	R\$ 140,67	R\$ 12.519,63
85	ENVELOPE OURO 240X340 OF COM 250	CX	ESCRITY	99	R\$ 144,69	R\$ 14.324,31
86	ENVELOPE OURO 31X41 COM 250	CX	FORONI	74	R\$ 229,09	R\$ 16.952,66
87	ESPIRAL 07 MM CRISTAL PARA 25 FLS COM 100	PCT	USA	249	R\$ 19,50	R\$ 4.855,50
88	ESPIRAL 0.7 MM PRETO PARA 25 FLS COM 100	PCT	LASSANE	249	R\$ 13,13	R\$ 3.269,37
89	ESPIRAL 14 MM PRETO PARA 85 FLS COM 100 UND	PCT	USA/CIMEP	174	R\$ 28,24	R\$ 4.913,76
90	ESPIRAL 17 MM PRETO PARA 100 FLS COM 100	PCT	USA	149	R\$ 31,69	R\$ 4.721,81
91	ESPIRAL 20 MM PRETO PACOTE 80	PCT	USA	124	R\$ 41,48	R\$ 5.143,52
92	ESPIRAL 33 MM PRETO PARA 350 FLS COM 18 UND	PCT	LASSANE	174	R\$ 16,91	R\$ 2.942,34
93	ESTILETE ESTREITO 9MM, PCT COM 12UNID	PCT	BRW	299	R\$ 4,09	R\$ 1.222,91
94	ESTILETE LARGO 18MM, PCT COM 12UNID	PCT	BRW	299	R\$ 6,19	R\$ 1.850,81
95	ETIQUETA A4 210X297 MM CX 25 FLS	CX	COLACRIL	299	R\$ 16,06	R\$ 4.801,94
96	EVA 40X40 CORES DIVERSAS PCT 10 FOLHAS	PCT	DUB FLEX	299	R\$ 16,88	R\$ 5.047,12
97	EVA COM GLITER CORES DIVERSAS 40X48 COM 5	PCT	LEONORA	174	R\$ 37,51	R\$ 6.526,74
98	EVA POA 40X60 C PT 05 FLS AZUL E MARRON	PCT	MAK +	174	R\$ 40,61	R\$ 7.066,14
99	EVA 40X60CM ESTAMPADO LISTRADO VERDE PT/05FLS	PCT	MAK +	174	R\$ 40,61	R\$ 7.066,14
100	EXTRATOR DE GRAMPO ZINCO	UND	CARBRINK	499	R\$ 1,37	R\$ 683,63
101	EXTRATOR DE GRAMPO MODELO PIRANHA 508B	UND	GENMES	499	R\$ 5,03	R\$ 2.509,97
102	FICHARIO C/4 ARGOLAS PVC BRANCO A4 LARG.6CM	UND	ACP	149	R\$ 36,44	R\$ 5.429,56

103	FITA ADESIVA CRISTAL 45X40	UND	ADERE	249	R\$ 4,47	R\$ 1.113,03
104	FITA DUREX 12X30 C/10	PCT	EUROCEL	199	R\$ 10,61	R\$ 2.111,39
105	FITA DUREX 12X40 CX/10	CX	EUROCEL	199	R\$ 19,13	R\$ 3.806,87
106	FITA DUREX 18X50	UND	EUROCEL	299	R\$ 2,78	R\$ 831,22
107	FITA DUREX 24X50	UND	EUROCEL	299	R\$ 4,13	R\$ 1.234,87
108	FITA GOMADA 36X50	UND	ADELBRAS	299	R\$ 11,73	R\$ 3.507,27
109	FITA GOMADA 38X50 6X1	UND	ADERE	249	R\$ 12,94	R\$ 3.222,06
110	FITA GOMADA 50X50	UND	ADERE	174	R\$ 18,95	R\$ 3.297,30
111	FITA CREPE BRANCA 18X50	UND	ADERE	174	R\$ 5,63	R\$ 979,62
112	FITA CREPE 38X50 BRANCA MSK6142	UND	ADERE	224	R\$ 10,31	R\$ 2.309,44
113	FITA CREPE BRANCA 36MMX50MTS	UND	ADELBRAS	224	R\$ 14,39	R\$ 3.223,36
114	FITA CREPE 25X50 BRANCA	UND	EUROCEL	224	R\$ 10,69	R\$ 2.394,56
115	FITA DUPLA ESPUMA FACE 19X10M	UND	ADERE	224	R\$ 17,74	R\$ 3.973,76
116	FITA DUPLA FACE 19X30 PCT C/04	UND	EUROCEL	174	R\$ 8,02	R\$ 1.395,48
117	FITA DUPLA FACE 16X30	UND	EUROCEL	174	R\$ 8,84	R\$ 1.538,16
118	FITA DUPLA FACE BR 25X30M C/06	UND	ADERE	174	R\$ 11,72	R\$ 2.039,28
119	FITA IMP MATR EPSON LX300 MX 80	UND	MASTER PRINT	174	R\$ 14,79	R\$ 2.573,46
120	FITA IMP MATR EPSON LX-350	UND	MASTER PRINT	174	R\$ 18,99	R\$ 3.304,26
121	FORM CONT 80COL 1VIA CX/2500FL	CX	MAX PRINT	89	R\$ 183,55	R\$ 16.335,95
122	GIZ COLORIDO C/64 UNID	CX	DELTA	3999	R\$ 5,66	R\$ 22.634,34
123	GIZ ESCOLAR BRANCO C/64 PALITOS	CX	DELTA	7499	R\$ 4,80	R\$ 35.995,20
124	GIZ DE CERA 12 CORES	UND	ACRILEX	1999	R\$ 4,92	R\$ 9.835,08
125	GRAFITE 0.7	UND	MAX PRINT	499	R\$ 7,02	R\$ 3.502,98
126	GRAFITE 0.5	UND	BRW	299	R\$ 6,13	R\$ 1.832,87
127	GRAFITE 0.9	UND	MAX PRINT	249	R\$ 7,02	R\$ 1.747,98
128	GRAMPEADOR DE METAL 20FLS 11,5CM MP300	UND	MASTER PRINT	249	R\$ 19,88	R\$ 4.950,12
129	GRAMPEADOR DE METAL 25FL GR3160L	UND	CLASSE	124	R\$ 39,33	R\$ 4.876,92
130	GRAMPEADOR DE METAL P/ ATE 100FLS 50SF ALTA CAPC	UND	GENMES	39	R\$ 197,74	R\$ 7.711,86
131	GRAMPEADOR DE METAL P/45FLS GP3002	UND	BRW	89	R\$ 72,33	R\$ 6.437,37
132	GRAMPO 26/6 GALVANIZADO C/5000 GR5000	CX	BRW	499	R\$ 8,84	R\$ 4.411,16
133	GRAMPO ENAK 23/10 GALVANIZADO C/1000	CX	BACCHI	499	R\$ 5,63	R\$ 2.809,37
134	GRAMPO ENAK 23/13 GALVANIZADO C/1000	CX	BACCHI	499	R\$ 7,24	R\$ 3.612,76
135	GRAMPO ENAK 23/8 GALVANIZADO C/1000	CX	BACCHI	499	R\$ 5,61	R\$ 2.799,39
136	GRAMPO ENAK 23/15 GALVANIZADO C/1000	CX	BACCHI	499	R\$ 9,40	R\$ 4.690,60
137	GRAMPO TRILHO PLASTICO BR C/50	PT	BACCHI	324	R\$ 16,88	R\$ 5.469,12
138	GRAMPO TRILHO DE PLASTICO BCO ESTENDIDO	CX	BACCHI	249	R\$ 23,31	R\$ 5.804,19
139	GRAMPO TRILHO DE METAL C/50 JGS	CX	BACCHI	249	R\$ 22,28	R\$ 5.547,72
140	HIDROCOR LEONORA CX/12	CX	LEONORA	299	R\$ 10,53	R\$ 3.148,47
141	LÂMINA ESTILETE ESTREITO 9MM CX/100 UND	CX	LEONORA	29	R\$ 268,48	R\$ 7.785,92
142	LÂMINA P/ESTILETE LARGO TUBO CX/10UN	TB	MASTER PRINT	16	R\$ 424,43	R\$ 6.790,88
143	LAPIS DE COR GRANDE RED ECOMIX C/12	CX	PIRILAMPO	1749	R\$ 7,62	R\$ 13.327,38
144	LAPIS DE COR PEQUENO C/12	CX	NOBRE/CIS	2499	R\$ 1,77	R\$ 4.423,23
145	LAPIS N 02 HB VERDE EBRAS SEXTAVADO	UND	SERELEPE	5999	R\$ 0,24	R\$ 1.439,76
146	LAPIS PRETO HB N2 RESINA RECICLADO C/144	CX	BRW	199	R\$ 60,19	R\$ 11.977,81
147	LIGA ELASTICA C/1000GRS	PCT	MAMUTH	249	R\$ 31,99	R\$ 7.965,51

148	LIGA ELASTICA C/100GRS	PT	MAMUTH	299	R\$ 3,73	R\$ 1.115,27
149	LIGA ELASTICA C/250GRS	UND	MAMUTH	249	R\$ 9,15	R\$ 2.278,35
150	LIGA LATEX ELASTICA C/25GRS	CX	MAMUTH	999	R\$ 1,69	R\$ 1.688,31
151	LIMPADOR DE QUADRO BRANCO 60ML PR418	UND	CARBRINK	299	R\$ 14,76	R\$ 4.413,24
152	LIVRO ATA S/MARGEM 100FLS	UND	TILIBRA	349	R\$ 16,88	R\$ 5.891,12
153	LIVRO DE ATA C/50FLS	UND	SÃO DOMINGOS	399	R\$ 14,15	R\$ 5.645,85
154	LIVRO DE PONTO C/100FLS	UND	TILIBRA	399	R\$ 19,54	R\$ 7.796,46
155	LIVRO DE PROTOCOLO 100FL	UND	BAHIA	299	R\$ 16,06	R\$ 4.801,94
156	LIVRO REGIST DE EMPREG 50FLS	UND	GRAF7	299	R\$ 10,45	R\$ 3.124,55
157	LIVRO REGISTR INSPECAO DE TRAB C/50FLS	UND	GRAF7	249	R\$ 21,30	R\$ 5.303,70
158	MARCA TEXTO CORES DIVERSAS C/12	CX	BRW	249	R\$ 28,97	R\$ 7.213,53
159	MASSA DE MODELAR 180G C/12 MM6012	CX	BRW	899	R\$ 8,02	R\$ 7.209,98
160	MASSA MODELAR KOALA 12X1	UND	COALA	799	R\$ 8,07	R\$ 6.447,93
161	MOLHA DEDO 12G C/12	CX	CARBRINK	224	R\$ 36,66	R\$ 8.211,84
162	PAPEL A4 75GM RESM 500FLS CX/10	CX	COPI MAX	1249	R\$ 353,69	R\$ 441.758,81
163	PAPEL 40KG SUZANO 120G 250X1	FL	SUSANO/REIPEL	999	R\$ 2,57	R\$ 2.567,43
164	PAPEL PARDO 66X96 C100FL	UND	ESCRITY	1499	R\$ 1,29	R\$ 1.933,71
165	PAPEL CREPOM LARANJA 48CX2MT 10UN	PCT	VMP/REIPEL	149	R\$ 26,36	R\$ 3.927,64
166	PAPEL CAMUSA LARANJA 40X50 C/25	PCT	VMP	124	R\$ 42,41	R\$ 5.258,84
167	PAPEL CRIATIVO CORES A4 C/24FLS 100G 8 CORES	BL	VMP	224	R\$ 13,76	R\$ 3.082,24
168	PAPEL LAMINADO AMARELO C/40	PT	VMP	99	R\$ 64,29	R\$ 6.364,71
169	PAPEL DE SEDA VERDE 48X60 C/100	PT	VMP	124	R\$ 37,68	R\$ 4.672,32
170	PAPEL VERGE A4 180G BRANCO C/50FL	PCT	MASTER PRINT	249	R\$ 25,38	R\$ 6.319,62
171	PASTA C/ELAST OF CRISTAL	UND	POLI BRAS	499	R\$ 3,38	R\$ 1.686,62
172	PASTA C/ELAST 2MM CRISTAL	UND	ACP	499	R\$ 4,02	R\$ 2.005,98
173	PASTA C/ELAST 40MM AZUL	UND	ACP	1249	R\$ 4,18	R\$ 5.220,82
174	PASTA C/ELAST 5CM FUME	UND	POLI BRAS	749	R\$ 8,60	R\$ 6.441,40
175	PASTA C/CANALETA A4 CRISTAL ACP	UND	ACP	1249	R\$ 2,54	R\$ 3.172,46
176	PASTA GRAMPO TRILHO PLASTICA AZUL	UND	POLI BRAS	1249	R\$ 3,12	R\$ 3.896,88
177	PASTA AZ L/L OF AZUL C/20	CX	FRAMA	399	R\$ 316,51	R\$ 126.287,49
178	PASTA AZ LE OF GRAFITA C/20	CX	FRAMA	224	R\$ 317,52	R\$ 71.124,48
179	PASTA C/CANALETA A4 CRISTAL ACP	UND	ACP	599	R\$ 2,73	R\$ 1.635,27
180	PASTA CATÁLOGO C/10ENV.006 C/4COLCHETES C/VISOR	UND	ACP	599	R\$ 7,91	R\$ 4.738,09
181	PASTA CATALAGO OF PRETA C/30 SACOS C/ VISOR	UND	POLI BRAS	249	R\$ 14,31	R\$ 3.563,19
182	PASTA CATALAGO OF PRETA C/50 SACOS C/ VISOR	UND	POLI BRAS	299	R\$ 18,09	R\$ 5.408,91
183	PASTA CATALAGO PRETA C/100 SACOS	UND	POLI BRAS	124	R\$ 27,51	R\$ 3.411,24
184	PASTA SANF A4 31DIV AZUL	UND	DELLO	124	R\$ 52,33	R\$ 6.488,92
185	PASTA SANF A4 12DIV CRISTAL	UND	POLI BRAS	149	R\$ 26,58	R\$ 3.960,42
186	PASTA SUSPENS MARMOR. 5148	UND	POLY CART	999	R\$ 3,00	R\$ 2.997,00
187	PASTA SUSPENS MARMOR. QUALI. GRAMP PLAST 5144	UND	POLY CART	1049	R\$ 3,56	R\$ 3.734,44
188	PASTA SUSPENS MARMOR. SEMI KRAFT 5145	UND	POLY CART	1049	R\$ 2,36	R\$ 2.475,64
189	PASTA SUSPENS PLAST TRANSPARENTE 5140	UND	POLY CART	599	R\$ 7,13	R\$ 4.270,87
190	PERFURADOR DE METAL PEQUENO P/10FLS PF1000	UND	BRW	224	R\$ 19,92	R\$ 4.462,08
191	PERFURADOR DE METAL FUROS 20FLS PF2000	UND	BRW	149	R\$ 31,00	R\$ 4.619,00
192	PERFURADOR GIGANTE 60FLS PF4000BRW	UND	BRW	39	R\$ 204,58	R\$ 7.978,62

193	PERFURADOR DE METAL P/40FLS MP802	UND	MASTER PRINT	74	R\$ 57,98	R\$ 4.290,52
194	PILHA ALCALINA MAX AA PEQ C/2 PC	UND	MAX PRINT	499	R\$ 8,02	R\$ 4.001,98
195	PILHA ALCALINA MAX AAA PAL C/2UN	UND	MAX PRINT	499	R\$ 8,02	R\$ 4.001,98
196	PINCEL ATOMICO AZUL C/12	CX	MASTER PRINT	199	R\$ 51,32	R\$ 10.212,68
197	PINCEL P/QD BRANCO AZUL RECARREGAVEL C/12	CX	MASTER PRINT	149	R\$ 70,42	R\$ 10.492,58
198	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE	UND	CLASSE	149	R\$ 36,96	R\$ 5.507,04
199	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENO	UND	CLASSE	174	R\$ 21,78	R\$ 3.789,72
200	PLACA DE ISOPOR 05MM PCT/50	PCT	ISOPLAST	124	R\$ 133,44	R\$ 16.546,56
201	PLACA DE ISOPOR 10MM PCT/26	PCT	ISOPLAST	149	R\$ 123,73	R\$ 18.435,77
202	PLACA DE ISOPOR 15MM PCT/18	PCT	ISOPLAST	124	R\$ 125,30	R\$ 15.537,20
203	PLACA DE ISOPOR 20MM C/14	PCT	ISOPLAST	124	R\$ 151,02	R\$ 18.726,48
204	PORTA ALVARA VERTICALL RF-306	RES	ACP	99	R\$ 10,79	R\$ 1.068,21
205	PORTA CANETA/CLIPS LEMBRETE CRISTAL	UND	VALEW	149	R\$ 21,83	R\$ 3.252,67
206	POST IT 38X51MM AMARELO PASTEL C/4UNDS C/100FLS	BL	BRW	749	R\$ 6,75	R\$ 5.055,75
207	POST IT 38X51MM COLORIDO 4UNDS C/100FLS	BL	BRW	749	R\$ 10,51	R\$ 7.871,99
208	POST IT 76X76 AMARELO BA7651 C/50FLS	BL	BRW	749	R\$ 5,81	R\$ 4.351,69
209	POST IT 76X102 VERDE C/100FLS	UND	BRW	749	R\$ 7,57	R\$ 5.669,93
210	PRANCHETA EM ACRILICO OF. CRISTAL C/PREND PLASTICO	UND	CARBRINK	249	R\$ 18,68	R\$ 4.651,32
211	PRANCHETA EM EUCATEX OF C/PREND.PLASTICO	UND	CARBRINK	249	R\$ 4,18	R\$ 1.040,82
212	QUADRO BRANCO ALUM 150X120 POP	UND	SOUZA	74	R\$ 283,31	R\$ 20.964,94
213	QUADRO BRANCO ALUM 200X120 SOUSA	UND	SOUZA	149	R\$ 345,65	R\$ 51.501,85
214	QUADRO BRANCO ALUM 300X120POP	UND	SOUZA	149	R\$ 498,38	R\$ 74.258,62
216	TECIDO TNT AZUL MARINHO RL C/50M	RL	ACP	99	R\$ 159,16	R\$ 15.756,84
217	TESOURA COMUM GRANDE DE 21 CM	UND	BRW	199	R\$ 14,53	R\$ 2.891,47
218	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA DE 17 CM	UND	BRW	299	R\$ 7,84	R\$ 2.344,16
219	VISOR C/ETIQ P/PASTA SUSP BRANCA	CX	DELLO	149	R\$ 17,42	R\$ 2.595,58
VALOR TOTAL CONTRATADO						R\$ 2.051.532,27

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

Vinculam-se ao presente Contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Presencial em SRP nº 028/2020, o Termo de Referência e a **ARP nº 028/2020** da Prefeitura Municipal de Carutapera – MA e a Proposta de Preços da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE FORNECIMENTO

A empresa **CONTRATADA** obriga-se a fornecer os materiais de acordo com a necessidade da **CONTRATANTE** em até 03 (três) dias, após o recebimento da Ordem de Fornecimento, emitido pela Prefeitura, acompanhado das respectivas Notas Fiscais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A empresa fica obrigada a entregar os materiais, no Almoxarifado da Prefeitura de segunda a sexta-feira no período das (08 às 11hs e das 14 às 17hs) horas, acompanhado das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUARTA - DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

A simples entrega dos materiais, objeto da Ordem de Fornecimento não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade, conforme abaixo descrito:

I. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito da verificação da conformidade com as especificações, constantes neste Contrato.

II. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes, neste contrato e sua consequente aceitação:

a) Em caso de conformidade, o servidor designado atestará a efetivação da entrega dos gêneros alimentícios, no verso da Nota Fiscal e a encaminhará ao Setor Financeiro da **CONTRATANTE**, para fins de pagamento;

b) Em caso de não conformidade, o servidor designado devolverá Nota Fiscal, para as devidas correções.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os materiais deverão estar contidos em embalagens próprias, sem qualquer violação ou danificação, obedecendo as marcas oferecidas.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Os materiais serão recebidos e aceitos após inspeção realizada pelo **FISCAL DE CONTRATO** ou pelo servidor encarregado pelo recebimento, podendo ser rejeitados caso não atendam ao quantitativo solicitado ou não estejam em perfeitas condições para a utilização.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Os materiais contendo baixa qualidade, ou que estejam em desacordo com as especificações contidas no Termo de Referência e Proposta da contratada, serão rejeitados pela **CONTRATANTE**.

PARÁGRAGO QUARTO

Os produtos devem atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas preconizados pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABTN, INMETRO, ANVISA, etc; consoante também às prescrições condas no art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Visando ao cumprimento dos serviços objeto deste Contrato, a **CONTRATADA** se obriga a:

a) Executar fielmente o objeto contratado, de acordo com as normas legais, verificando sempre o seu bom desempenho, cumprindo os prazos estabelecidos em conformidade com a proposta apresentada e nas orientações do Fiscal do Contrato, observando sempre os critérios de qualidade dos materiais a serem fornecidos;

b) Respeitar as normas e procedimento de controle interno, inclusive de acesso às dependências da Contratante;

c) Fornecer todos os itens cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas;

d) Substituir eventuais materiais que não estejam em conformidade com o termo de referência e proposta de preços no prazo de 24 horas;

e) Responder por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento da obrigação constante da alínea anterior;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA-MA

CNPJ Nº 06.903.553/0001-30

- f) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-las na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**;
- g) Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho das atividades pertinentes em conexão com elas, ainda que nas dependências da **CONTRATANTE**
- h) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a **CONTRATANTE** se compromete a:

- a) Efetuar o pagamento das Notas Fiscais, após atestar a respectiva fatura, que deverá ser conferida pelo Setor competente da **CONTRATANTE**, conforme previsto neste termo, após o cumprimento das formalidades legais;
- b) Prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitadas pelo representante da contratada;
- c) Exercer o acompanhamento e a fiscalização no fornecimento dos materiais, por meio de servidor designado, podendo recusar, devolver mandar substituir qualquer material que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas;
- d) Comunicar oficialmente à **CONTRATADA** quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato;
- e) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;
- f) Proporcionar todas as facilidades para que a empresa contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições exigidas neste contrato;

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global do presente contrato é de R\$ 2.051.532,27 (dois milhões, cinquenta e um mil, quinhentos e trinta e dois reais e vinte e sete centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O pagamento será feito mensalmente no prazo máximo de até 30 (trinta) dias da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, referente ao fornecimento dos materiais recebidos definitivamente, devidamente atestada pelo Setor competente da Prefeitura pelo servidor designado para este fim.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida, expressando os preços unitários e o valor total mensal, sendo o faturamento incidente, único e exclusivamente, sobre a quantidade efetivamente entregue.

PARÁGRAFO TERCEIRO

O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE**, à **CONTRATADA**, através de depósito em conta corrente, agência e banco indicados pela mesma.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA-MA

CNPJ Nº 06.903.553/0001-30

PARÁGRAFO QUARTO

O pagamento estará condicionado à comprovação por parte da Contratada, de sua regularidade fiscal por meio das certidões expedidas pelos órgãos competentes, devidamente atualizadas.

PARÁGRAFO QUINTO

Caso os pagamentos sejam efetuados após o prazo estabelecido no Parágrafo Primeiro por culpa da Contratante, serão devidos encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples, desde que, para tanto, não tenha concorrido à Contratada.

PARÁGRAFO SEXTO

O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente **CONTRATO** entrará em vigor na data de sua assinatura, e findar-se-á em 31 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para execução do presente contrato ocorrerão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA

02 PODER EXECUTIVO

02 02 GABINETE DO PREFEITO

04 122 0084 2004 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE

3.3.90.30.00 Material De Consumo

02 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAM. FINANCEIRO

04 122 0084 2007 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.30.00 Material De Consumo

02 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 122 0084 2027 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3.3.90.30.00 Material De Consumo

12 361 0014 2161 0000 MANUTENÇÃO DO PDDE

3.3.90.30.00 Material De Consumo

12 365 0014 2056 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO INFANTIL

3.3.90.30.00 Material De Consumo

12 366 0014 2055 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO EJA

3.3.90.30.00 Material De Consumo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA-MA

CNPJ Nº 06.903.553/0001-30

02 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10 122 0084 2051 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE

3.3.90.30.00 Material De Consumo

02 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 122 0084 2072 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.30.00 Material De Consumo

02 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA

04 122 0084 2090 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

3.3.90.30.00 Material De Consumo

02 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE

13 122 0084 2024 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

3.3.90.30.00 Material De Consumo

02 15 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

20 122 0061 2155 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SETOR DE MEIO AMBIENTE

3.3.90.30.00 Material De Consumo

02 15 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

20 122 0095 2154 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SETOR DE TURISMO

3.3.90.30.00 Material De Consumo

02 16 SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER

04 122 0096 2158 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DA MULHER

3.3.90.30.00 Material De Consumo

3 FUNDEB

02 05 FUNDEB

12 361 0014 2031 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 40%

3.3.90.30.00 Material De Consumo

12 366 0014 2041 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA

3.3.90.30.00 Material De Consumo

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

Os motivos ensejadores da rescisão contratual estão previstos nos incisos I a XVII e parágrafo único do art. 78, da Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e ocorrerá nos termos do art. 79 do mesmo diploma legal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA-MA
CNPJ Nº 06.903.553/0001-30

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTE

O valor do presente Contrato não poderá ser reajustado durante o prazo de sua vigência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a **CONTRATANTE** poderá garantir a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

a) **Advertência.**

b) **Multa de 0,33%** (trinta e três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos ou atraso na sua substituição, e por ocorrência de ato ou fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste contrato, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente.

c) **Multa de 10%** (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contado da comunicação oficial.

d) **Suspensão temporária** de participação em licitações com a Administração por prazo não superior a **02 (dois) anos**;

e) **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com a Administração enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a **CONTRATANTE** pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A Contratante que ensejar o retardamento da execução do objeto não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal garantida o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até **05 (cinco) anos**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO

As multas a que se referem os subitens anteriores serão descontadas dos pagamentos devidos a **CONTRATANTE** ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico.

PARÁGRAFO TERCEIRO

A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

A **CONTRATADA** se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fazem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA BASE LEGAL

Na interpretação deste Contrato e nos casos omissos será aplicada a Lei 8.666/93, a doutrina, a jurisprudência e os princípios gerais do Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA HABILITAÇÃO

Manter durante a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

Sem prejuízo da plena responsabilidade da **CONTRATADA**, este contrato será fiscalizado por servidor formalmente instituído a quem caberá exercer as atribuições previstas, nos termos do art. 67 da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas, vícios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, inclusive perante terceiros, não implicando corresponsabilidade do **CONTRATANTE** ou de seus agentes diante destes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** fará publicar o resumo do presente contrato no Diário Oficial do Estado, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no Parágrafo único, do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Carutapera/MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza do que foi pactuado, firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Carutapera, em 09 de março de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA

CNPJ nº 06.903.553/0001-30

Airton Marques Silva

Prefeito Municipal

CONTRATANTE



OBJETIVA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI


CNPJ nº 34.316.444/0001-52

TESTEMUNHAS:


José Fernandes da Luz

CPF nº 999.947.633-34

CONTRATADA



NOME: **Jasmir de Araujo Porto**
CPF: **045 05690322**



NOME: **Yasmim Rodrigues Barbosa**
CPF: **61080269363**